



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.002172/2010-31

Unidade Gestora: 250039

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2010 DE LOCAÇÃO DO EDIFÍCIO COMERCIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A A EMPRESA EXATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS – SEMS-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0200-20, com endereço na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, doravante denominada locatária, por intermédio do Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem, Ordenador de Despesas da SEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, e de outro lado a EMPRESA EXATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.014.913/0001-83, estabelecida à Quadra 104 Sul, Rua SE 01 Sala 07-A Plano Diretor Sul - Palmas- TO, doravante denominada Locador, neste ato representada pela Sra. ELAINE MONTANHA DE ALMEIDA HOMAIDAN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-907.875, inscrita no CPF sob o nº 272.411.906-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2010, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 08/2010 celebrado entre a SEMS/TO e a empresa Exata Empreendimentos Imobiliários Ltda. por um período de 12 meses bem como a redução do valor contratual e a diminuição da área locada do Edifício Homaidan.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Portaria nº 1.338, de 28 de Junho de 2012 e [Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total deste Contrato corresponde a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O valor mensal corresponde a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do Contrato nº 08/2010 fica prorrogada por 12 (doze) meses, de **17/11/2020 à 17/11/2021**, podendo prorrogado por sucessivas vezes, por períodos iguais ou não, mediante Termo Aditivo, no interesse das partes.

4.2. O Contrato nº 08/2010 poderá ser rescindido de forma unilateral e sem ônus para Administração Pública, a qualquer tempo, após notificado o **LOCADOR** com 60 dias de antecedência.

5. **CLÁUSULA QUINTA– DO PROCEDIMENTO**

5.1. Após a tratativa entre as partes, estabeleceu-se a redução do valor do contrato nº 08/2010 de R\$ 65.000,00 mensais e R\$ 780.000,00 anual para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) mensais e R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) anual, a partir da assinatura deste termo.

5.2. Ademais, haverá diminuição da área locada no Edifício Homaidan durante o período de 12 meses a partir da assinatura deste termo. Assim, o espaço locado pela SEMS/TO terá os seguintes pavimentos a partir da assinatura do termo aditivo: Térreo - Portaria, Hall de Elevadores e Escadas (aproximadamente 65 m²); Pavimento superior (1º andar) 629,45 m²; Terraço (2º andar) 379,00 m²; Pavimento tipo 2 (3º andar) 379,00 m²; Pavimento tipo 3 (4º andar) 379,00 m². Área Total: 1.831,45 m². A área subsolo com área total de 704,00 m² não será objeto de locação contratual. Todavia, a SEMS/TO terá o direito de USO da área do subsolo, uma vez que se encontra 01 (uma) Subestação com 01 (um) transformador de 300 KVA trifásico pertencente a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, e não será possível dispô-lo.

6. **CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 250039 – Superintendência Estadual do MS/TO; Programa de Trabalho nº 173283; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

6.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800163, datada de 11/11/2020, no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA- DO FORO**

9.1. Eventuais conflitos decorrentes do presente contrato deverão ser submetidos à Consultoria Jurídica da União no Tocantins – CJU/TO, em Palmas-TO, para tentativa de solução administrativa. Se não for possível a dissolução do conflito na esfera administrativa, o foro judicial é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Tocantins com sede na cidade de Palmas, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM

Representante legal do LOCATÁRIO

ELAINE MONTANHA DE ALMEIDA HOMAIDAN

Representante legal do LOCADOR

Testemunhas:

Loiane Melo de Almeida Camargos

Wesly Mendes Cunha



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Montanha de Almeida Homaidan, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 16/11/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Rodrigues Guimarães, Chefe da Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa substituto(a)**, em 16/11/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 16/11/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017542054** e o código CRC **DB2A7B70**.

Referência: Processo nº 25026.002172/2010-31

SEI nº 0017542054

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br